



Número: **0045938-74.2014.8.10.0001**

Classe: **AÇÃO PENAL DE COMPETÊNCIA DO JÚRI**

Órgão julgador: **1ª Vara do Tribunal do Júri de São Luís**

Última distribuição : **20/10/2023**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Homicídio Simples, Crime Tentado**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO MARANHAO (AUTOR)	
DIEGO HENRIQUE MARAO POLARY (REU)	ANTONIO HIGINO DE OLIVEIRA (ADVOGADO) FRANCISCO DE PAULA BERNARDES JUNIOR (ADVOGADO) DIOGO REGO MOLITERNO (ADVOGADO) YURI FELIX PEREIRA (ADVOGADO)
CARLOS HUMBERTO MARÃO FILHO (REU)	ITALO GUSTAVO E SILVA LEITE (ADVOGADO)
JOAO JOSE NASCIMENTO GOMES (AUTOR)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10448 9434	23/10/2023 11:28	Decisão	Decisão



ESTADO DO MARANHÃO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DA 1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI DE SÃO LUÍS

PROCESSO Nº. 0045938-74.2014.8.10.0001

Autor: Ministério Público Estadual

ACUSADO: DIEGO HENRIQUE MARAO POLARY e outros.

DESPACHO

Diante do trânsito em julgado da decisão proferida em sede Emb.Decl.No Ag.Reg.no Recurso Extraordinário 1.339.079 (Id.104283425- pg.75), mantendo-se, portanto, inalterada a pena majorada em segunda instância em **10 anos de reclusão, em regime inicial fechado.**

Expeça-se MANDADO DE PRISÃO PARA CUMPRIMENTO DA PENA DEFINITIVA, por meio do Banco Nacional de Mandados de Prisão-CNJ, em desfavor de DIEGO HENRIQUE MARAO POLARY encaminhando-se, por conseguinte, à Polinter e à Delegacia responsável pelo Bairro Olho d'Água.

Após o cumprimento do mandado de prisão, expeça-se a guia definitiva para cumprimento de pena, pelo sistema SEEU:

Lance-se o nome do réu no rol dos culpados (art. 393, II, do CPP) e suspendam-se seus direitos políticos enquanto perdurarem os efeitos da condenação



criminal (art. 15, inc. III da CF/88).

Expedido o aludido mandado de prisão, **determino o arquivamento provisório dos autos até o efetivo cumprimento, identificando-se os autos com a etiqueta de "ARQ. PROV. AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE MANDADO DE PRISÃO"**.

São Luís - MA, datado e
assinado eletronicamente

Juiz GILBERTO DE MOURA LIMA

Titular da 1ª Vara do Tribunal do Júri

